



Interpelação Escrita

O Governo tem vindo sempre a afirmar a importância da “primazia dos transportes públicos” e que pretendia construir uma rede geral de transporte público¹, constituída por um sistema de metro ligeiro, como “coluna vertebral” do sistema de deslocações, e autocarros, como sistema de base. No entanto, o novo modelo para a exploração dos serviços de autocarros já entrou em funcionamento há dois anos, a qualidade da prestação do serviço continuou a não satisfazer as exigências da população, e o Governo, por sua vez, foi obrigado a aumentar o pagamento do serviço prestado devido à vinculação contratual. Além disso, o Relatório de Auditoria de Resultados sobre o Serviço Público de Transportes Colectivos Rodoviários de Passageiros, lançado pelo Comissariado de Auditoria (CA), veio denunciar várias questões, como o chamado incidente dos “autocarros fantasmas”, a liquidação das viagens irregularmente efectuadas e, ainda, a pouca eficácia da fiscalização do Governo sobre estas questões. Ora, o Governo sempre afirmou que coordenava o novo modelo para a exploração dos serviços de autocarros, que, no entanto, sofre muitas limitações quanto a esta matéria, o que é absurdo. Por outro lado, devido às deficiências existentes no próprio contrato, houve uma determinada operadora de autocarros que foi declarada como falida, o que causou o caos em todo o serviço de transportes públicos.

Entretanto, o Comissariado contra a Corrupção (CCAC) publicou há dias o “Relatório de investigação e análise sobre uma queixa relacionada com a

¹ Política Geral de Trânsito e Transportes Terrestres de Macau (2010-2020), página22



Comissão do Serviço Público de Transportes Colectivos Rodoviários de Passageiros”, segundo o qual, os dirigentes em causa cometeram várias irregularidades nos aspectos de forma da celebração do contrato de exploração do serviço de autocarros, da matéria de isenção fiscal, da questão sobre a reversão dos bens afectos à concessão, bem como da actualização das tarifas pagas às operadoras do serviço, e tudo isto, para além de prejudicar gravemente o interesse público e de provocar o mau uso das verbas públicas, constitui ainda actuações de ilegalidades e usurpação dos poderes². Estas actuações constituem erros muito graves, que põem em causa os princípios da legalidade e da prossecução do interesse público³, os quais são basilares e nunca podem ser violados pelo órgão administrativo. Se o Governo não lançar medidas para as regularizar, irá prejudicar gravemente o prestígio da sua governação. Simultaneamente, os residentes também exigem fortemente ao Governo que promova medidas legais e razoáveis, no sentido de não prejudicar as suas deslocações.

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. As autoridades têm vindo sempre a afirmar a importância da “primazia dos transportes públicos”, mas, segundo o referido relatório do CCAC, o serviço em causa foi acusado de cometer ilegalidades e de usurpar os poderes dos outros serviços. Entretanto, o Chefe do Executivo referiu, há dias, que ia

² Relatório de investigação e análise sobre uma queixa relacionada com a Comissão do Serviço Público de Transportes Colectivos Rodoviários de Passageiros, página 6 e seguintes

³ O Princípio da Legalidade (artigo 3.º) e o Princípio da prossecução do interesse público e da protecção dos direitos e interesses dos residentes (artigo 4.º) constantes dos princípios gerais (capítulo II) do Código do Procedimento Administrativo



- tomar em consideração a questão da responsabilização dos dirigentes envolvidos. Por isso, com vista à exigência da responsabilidade dos dirigentes culpados, restabelecendo o prestígio do Governo, vai este proceder à investigação do caso de “ilegalidade e usurpação dos poderes”?
2. É inequívoco que o serviço de autocarros é uma opção de muitos residentes para as suas deslocações. Como o CCAC apontou a ilegalidade da celebração do contrato para explorar a actividade, o Governo deve eliminá-la, com vista a garantir as deslocações dos residentes. Ora, para além das sugestões do CCAC, e de medidas que sirvam para regularizar a situação, o Governo deve ponderar em inserir mais cláusulas para controlar a prestação deste tipo de serviço, por exemplo: criar uma sanção específica para a má qualidade na prestação de serviço por parte das operadoras, com vista a permitir que o serviço de autocarros atinja as exigências da população. O Governo vai fazer isto?
3. O Governo sempre afirmou que ia rever as tarefas de fiscalização do serviço de autocarros, quando respondeu às minhas interpelações, e referiu ainda que ia criar um grupo específico para este efeito⁴. Na verdade, segundo muitos residentes, a frequência das carreiras de autocarros está desordenada e a qualidade na prestação do serviço também não melhorou muito, portanto, questionam se o Governo procedeu efectivamente às tarefas de fiscalização. Assim, para além de medidas que sirvam para regularizar o caos, de que medidas o Governo dispõe para concretizar as tarefas de fiscalização do serviço de autocarros, a fim de dar resposta às

⁴ Despacho n.º: 536/IV/2013, na interpelação escrita por mim apresentada no dia 5 de Junho de 2013



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Tradução

exigências da população?

14 de Novembro de 2013

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM

Ho Ion Sang